



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº 00.242.184/0001-04

NIRE 35300551362

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Armac Locação, Logística e Serviços S.A.** ("ARMAC" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou, em 22 de dezembro de 2022, a distribuição de dividendos da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Dividendos"). A Companhia também aprovou, na mesma data, proposta da Diretoria de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio da Companhia para o exercício do ano de 2022 ("JSCP"), ambas nos seguintes termos:

1. Serão pagos aos acionistas dividendos no valor total de R\$ 18.000.000,00 como dividendos intercalares a conta de lucro líquido do trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022, equivalentes a R\$ 0,05212416982 por ação, excluindo as ações em tesouraria;
2. Serão pagos aos acionistas JSCP no montante bruto de R\$ 23.000.000,00 equivalentes a R\$ 0,06660310587 por ação, excluindo as ações em tesouraria, que somados aos valores de JSCP já distribuídos ao longo do exercício, totalizam R\$ 71.851.774,11 distribuídos referentes ao exercício do ano de 2022;
3. Tanto os referidos dividendos como JSCP terão como base de cálculo a posição acionária de 28 de dezembro de 2022 ("Data Base"), considerando um total de 345.329.241 ações de emissão da Companhia (desconsiderando as ações em tesouraria), sendo que a partir de 29 de dezembro de 2022, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos/JSCP;
4. Ambos os pagamentos ocorrerão em 23 de fevereiro de 2023 para as ações ordinárias (B3: ARML3). O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária referida no item 3 acima.

O pagamento dos juros sobre capital próprio estará sujeito à incidência de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da legislação vigente.

Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus valores disponibilizados conforme procedimento adotado pelas Bolsas de Valores. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os dividendos serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da solicitação de atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Itaú Unibanco S.A.

Barueri/SP, 23 de dezembro de 2022.

Gabriel Lopes Ferreira

Diretor de Relações com Investidores